

梁兆祥，自二零一五年九月二十四日晉階至第七職階勤雜人員，薪俸點180點；

唐照輝，自二零一五年九月二十九日晉階至第九職階輕型車輛司機，薪俸點280點；

Atajana Bibi，自二零一五年九月二十九日晉階至第九職階勤雜人員，薪俸點220點；

黃瑞昌及關志豪，自二零一五年十月五日晉階至第三職階輕型車輛司機，薪俸點170點。

透過辦公室主任二零一五年九月十五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款及按照第14/2009號法律第十三條第一款的規定，以附註形式修改下列工作人員在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同第三條款如下：

許文英，自二零一五年十月一日晉階至第二職階首席特級技術輔導員，薪俸點465點；

韋志炎，自二零一五年十月七日晉階至第二職階二等技術員，薪俸點370點。

二零一五年九月三十日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Leong Sio Cheong, progride para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 24 de Setembro de 2015;

Tong Chio Fai, progride para motorista de ligeiros, 9.º escalão, índice 280, a partir de 29 de Setembro de 2015;

Atajana Bibi, progride para auxiliar, 9.º escalão, índice 220, a partir de 29 de Setembro de 2015;

Wong Soi Cheong e Kuan Chi Hou, progridem para motoristas de ligeiros, 3.º escalão, índice 170, a partir de 5 de Outubro de 2015.

Por despachos da chefe deste Gabinete, de 15 de Setembro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para o exercício de funções nos SASG, conforme a seguir discriminado, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009:

Hui Man Ieng Paula, progride para adjunta-técnica especialista principal, 2.º escalão, índice 465, a partir de 1 de Outubro de 2015;

Wai Chi Im, progride para técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 7 de Outubro de 2015.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 30 de Setembro de 2015. — O Chefe do Gabinete, *O Lam*.

經濟財政司司長辦公室

第 120/2015 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，以及根據第6/1999號行政法規第三條及第110/2014號行政命令第一款規定，並根據經第18/2000號行政法規修改的三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十五條第一款及第十九條第一款的規定，作出本批示。

澳門金融管理局諮詢委員會的成員組成更新如下：

(一) 澳門金融管理局行政委員會主席及委員：丁連星、尹先龍、陳守信、李可欣及萬美玲；

(二) 澳門金融管理局監察委員會主席：歐安利；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 120/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 19.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 18/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É actualizada a composição do Conselho Consultivo da Autoridade Monetária de Macau, que passa a integrar os seguintes membros:

1) O presidente e vogais do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, Teng Lin Seng Anselmo, Wan Sin Long, Chan Sau San, Lei Ho Ian Esther e Maria Luisa Man;

2) O presidente da Comissão de Fiscalização da Autoridade Monetária de Macau, Leonel Alberto Alves;

(三) 澳門銀行公會主席：葉兆佳；

(四) 澳門保險公會會長：姜宜道；

(五) 大西洋銀行股份有限公司執行委員會主席：Pedro Manuel de Oliveira Cardoso；

(六) 中國銀行股份有限公司澳門分行行長：王少俊

二零一五年九月二十四日

經濟財政司司長 梁維特

二零一五年九月二十九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

3) O presidente da Associação de Bancos de Macau, Ip Sio Kai;

4) O presidente da Associação de Seguradoras de Macau, Jiang Yidao;

5) O presidente da Comissão Executiva do Banco Nacional Ultramarino, S.A., Pedro Manuel de Oliveira Cardoso;

6) O Director-geral da sucursal de Macau do Banco da China, Limitada, Wang Shaojun.

24 de Setembro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 29 de Setembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室

第 145/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條、第112/2014號行政命令第五條及第154/2005號行政長官批示第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、將在“澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心”（以下簡稱“中心”）職責範圍內作出下列行為的權限轉授予旅遊局局長文綺華：

(一) 簽署任用書；

(二) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而提交的累積年假申請作出決定；

(三) 批准“中心”工作人員享受年假、提前或延遲享受年假的申請，以及批准“中心”工作人員的缺勤解釋；

(四) 批准以任何法律制度訂定的勞動合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(五) 決定免職及解除合同；

(六) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有勞動合同，包括私法合同；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 145/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014 e dos n.ºs 2 e 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada na directora dos Serviços de Turismo, Maria Helena de Senna Fernandes, a competência para praticar os seguintes actos no âmbito das atribuições do Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, abreviadamente designado por Centro:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre pedidos de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

3) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação, ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação de faltas do pessoal que integre o Centro;

4) Autorizar a renovação dos contratos de trabalho, independentemente do regime jurídico, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

5) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão de contratos;

6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos de trabalho, incluindo os de direito privado;